



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL**

**JUÍZO DE DIREITO DA** JECC PUC

**Autos:** 1807-07.2018.8.16.0195

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em à rua  
CEONO VIOLANI, 751, Loja 3 - Cajuru em 16:00 horas,  
onde em diligências eu Oficial de Justiça abaixo assinado me dirigi, em cumprimento ao respeitável mandado retro expedido por determinação do MM Juiz de Direito da extraído dos autos em epígrafe, em que CEVELI HELENA MULLER.

move contra Ribeiro Projetos  
e lá estando, após as formalidades legais procedi a **PENHORA** dos seguintes bens: 03 impressora HP DESIGN JET T120 - Avs Cid DA Our  
R\$ 2.500,00  
01 impressora laser color SAMSUNG CLP 775ND, A validade  
em R\$ 2.650,00  
Total da avaliação R\$ 5.150,00 (com o mil conta e  
cinquenta reais -

em seguida à Penhora procedi ao depósito, deste bem em mãos de ONO FLIDE RIBEIRO portador da CPF 338.326.849-73 o qual aceitou o cargo, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM Dr. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar, lavro o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

[Assinatura]  
Depositário

[Assinatura]  
Jary Jorge de Freitas  
Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDF5 EKVGH VHXCW PUMKR